

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.115 /

AUTORIZA DESPESAS PARA TRANSPORTES DE
PROFESSÓRAS DA ZONA RURAL, *.*.*.*.*.*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

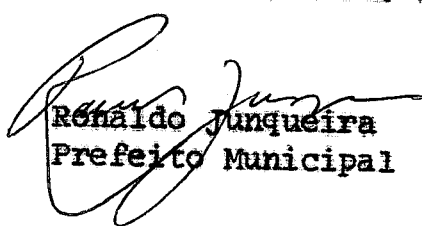
ART. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder transportes às Professôras Municipais da Zona Rural, durante o período escolar no exercício de 1974 podendo dispende até a importância de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).

ART. 2º - As despesas decorrentes desta lei, correrão por conta de dotação própria a ser incluída no orçamento do exercício de 1974, a saber:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.3.0. - Serviços de Terceiros:
61 - Transportes de Professôras da Zona Rural..... Cr\$ 16.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1.974.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE NOVEMBRO DE 1973


Renaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....
PUBLICADA NO "DIÁRIO DE P. CALDAS", EDIÇÃO Nº 8484 DE 10/11/73
.....